

LEI N.º 918/04

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

A **PREFEITA DE EPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 824/2003, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Para execução de ações de reestruturação urbana, interligação de áreas urbanas e de adequação de vias. Conforme contrato de repasse nº129.877-19/2001/SEDU/CAIXA.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

05.26.782.0010.1.047 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
4.4.90.51.00 – Obras e instalações..... R\$20.000,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será utilizado as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação, provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras repasses referente ao contrato de repasse nº129.877-19/2001/SEDU/CAIXA, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Epiçãõ do Oeste, 07 de dezembro de 2004.

LUCIA TEREZA RODRIGUES DOS SANTOS
Prefeita